



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete Deputada Fernanda Melchionna – PSOL/RS**

**MPV 870  
00293**

**ETIQUETA**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**DATA**

**07/02/2019**

**PROPOSIÇÃO**

**Medida Provisória nº 870 de 01 de janeiro de 2019**

**AUTORIA**

**DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA – PSOL/RS**

**Nº DO PRONTUÁRIO**

CD/19601.08123-00

**1. Supressiva      2. Substitutiva      3. Modificativa      4. Aditiva      5. Substitutivo global**

**X**

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

**Emenda Supressiva**

Suprime-se o inciso III do art. 85 da MPV 870/2019:

**Art. 85.** Ficam revogados:

~~III – o inciso II do caput e os §§ 2º, § 3º e § 4º do art. 11 da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;~~

**JUSTIFICATIVA**

Extinto pela Medida Provisória 870/2019, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) tinha como competência assessorar a Presidência da República na formulação, execução e monitoramento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional. Originalmente na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Losan, Lei 11.346/2006), o Consea constituía um dos componentes centrais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), junto com a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Intermínisterial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan).

O Consea tinha caráter consultivo e era composto por 1/3 de representantes de diferentes órgãos do poder executivo e 2/3 de representantes da sociedade civil – incluindo representantes de movimentos e organizações de diferentes setores sociais. O Consea foi um importante espaço em que inúmeros grupos da nossa sociedade, muitas vezes invisibilizados, tinham voz e contribuíram para a formulação de políticas públicas. Importante conquista da sociedade civil após a redemocratização do Brasil e exemplo para diversos países, foi um espaço de diálogo, de articulação e de concertação entre governo e sociedade.

Além de atuar junto ao Executivo na esfera federal, também estabeleceu diálogo com



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete Deputada Fernanda Melchionna – PSOL/RS**

os Poderes Legislativo e Judiciário e, ainda, com as unidades da Federação, por meio dos Conseas estaduais e municipais. Sua composição intersetorial foi uma de suas maiores qualidades e contribuiu para a elaboração de políticas públicas articuladas e convergentes entre os diversos setores, superando as barreiras setoriais, que limitam o enfrentamento dos desafios atuais para garantir alimentação adequada e saudável para toda a população brasileira.

Durante sua existência, o Consea contribuiu para a definição e/ou o aprimoramento de políticas públicas para a garantia da soberania e segurança alimentar e nutricional no Brasil. Exemplos emblemáticos disso são: a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; os Programas de Convivência com o Semiárido; a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica; o Plano Safra da Agricultura Familiar; o Programa de Aquisição de Alimentos; o Programa Nacional de Alimentação Escolar; o Guia Alimentar da População Brasileira (e o seu caráter orientador de políticas públicas). Esse ciclo virtuoso contribuiu para que o Brasil alcançasse reconhecimento internacional nas políticas de combate à fome e promoção da segurança alimentar e nutricional, de modo que, em 2014, não mais figurasse entre os países que compunham o Mapa da Fome elaborado pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A extinção do Consea fragiliza sobremaneira o funcionamento do Sisan e compromete processos de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada em todas as esferas de governo. Isto é particularmente preocupante em um cenário de estancamento ou piora de indicadores que apontam a degradação das condições de vida: recrudescimento da mortalidade infantil, interrupção do processo de diminuição da desigualdade de renda e de raça, aumento do desemprego e da pobreza, recrudescimento da violência no campo, entre outros. Além disso, a extinção do Consea representa uma afronta à democracia e um retrocesso social, uma vez que desmonta um espaço de participação social, um dos pilares da democratização do Estado, conforme pactuado e previsto na Constituição Federal.

Neste sentido, Conseas estaduais e municipais, personalidades, pesquisadores, entidades, coalizões, redes e coletivos da sociedade civil de diferentes áreas e de um amplo espectro político e entidades internacionais estão se manifestando veementemente contra sua extinção.

Sala das sessões, 07 de fevereiro de 2019.

PARLAMENTAR

Deputada FERNANDA MELCHIONNA  
PSOL/RS